



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CONTENDA/PR

ATA DA SESSÃO

CHAMADA PÚBLICA 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

Ata da sessão de abertura dos documentos, contendo a documentação de Chamamento Público 002/2024 – Objeto: **Qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com o título de Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Contenda/PR, para o fim de, oportunamente, celebrar contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, para a gerência de unidade de saúde, que será precedido de processo de chamamento público, nos termos da Lei Municipal e Decreto em epígrafe, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos.**

Aos vinte e oito dias de maio de 2024 (28/05/2024), às 09h00 horas, na Prefeitura Municipal de Contenda/PR, com endereço à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR, CEP 83.730.000, reuniu-se a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde no âmbito do Município de Contenda decreto nº 104/2024, constituída pelos senhores: Senhor Jocemar Roberto Roesner na qualidade de Presidente e os membros Sra. Alana Mazur dos Anjos, Sra. Juliana Good Soares, com o objetivo de julgar a Chamamento Público para **Qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, com o título de Organização Social de Saúde, no âmbito do Município de Contenda/PR, para o fim de, oportunamente, celebrar contrato de gestão com a Administração Pública Municipal, para a gerência de unidade de saúde, que será precedido de processo de chamamento público, nos termos da Lei Municipal e Decreto em epígrafe, conforme as especificações, condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e seus anexos**, com o objetivo de proceder à abertura dos envelopes de documentos ao Credenciamento do chamamento em questão. Declarada aberta a sessão, a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais de Saúde no âmbito do Município de Contenda recebeu os documentos para credenciamento das empresas **INSTITUTO PATRIS, CNPJ Nº 37.678.845/0001-40** através de protocolo 1444 na data de 17/05/2024, **PRÓ-VITTA, CNPJ Nº 25.066.410/0001-66** através de protocolo 1466 na data de 20/05/2024, **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE-ABRADES, CNPJ Nº 10.857.726/0001-07** através de protocolo 1431 na data de 16/05/2024, **INSTITUTO VIDA E SAÚDE-INVISA, CNPJ Nº 05.997.585/0001-80** através de protocolo 1480 na data de 20/05/2024, **INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA, CNPJ 27.450.038/0001-12** através de protocolo 171 na data de 17/05/2024, **INSTITUTO BENEFICENTE DE HABILITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE-IBHASES, CNPJ 11.421.131/0001-69** através de protocolo 1430 na data de



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

16/05/2024, **HOSPITAL MAHATMA GANDHI CNPJ 47.078.019/0001-14**, através de protocolo 1462 na data de 20/05/2024.

A comissão passou a análise da documentação das empresas participantes confrontando com o exigido no edital, e foram rubricados pelos membros da comissão, folha a folha, os documentos apresentados.

Concluída a análise da documentação das sete empresas proponentes, a Comissão constatou;

INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA, CNPJ 27.450.038/0001-12 apresentou o estatuto social e a ata de eleição e nomeação dos membros do conselho de administração e a diretoria como cópia simples, ficando evidente a apresentação de documento faltante, mediante ao que se pede no edital no item 8.2.2. e 8.2.3., apresentou a declaração de isenção do imposto de renda com validade vencida.

INSTITUTO PATRIS, CNPJ Nº 37.678.845/0001-40, apresentou todos os documentos exigidos no Edital. Por esse motivo a recorrente ficaria **HABILITADA**.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE-ABRADES, CNPJ Nº 10.857.726/0001-07, apresentou o estatuto social e a ata de eleição e nomeação dos membros do conselho de administração e a diretoria como cópia simples, ficando evidente a apresentação de documento faltante, mediante ao que se pede no edital no item 8.2.2. e 8.2.3

INSTITUTO BENEFICENTE DE HABILITACAO, DE ASSISTENCIA SOCIAL, DE EDUCACAO E SAUDE-IBHASES, CNPJ 11.421.131/0001-69, apresentou todos os documentos exigidos no Edital. Por esse motivo a recorrente ficaria **HABILITADA**.

PRÓ-VITTA, CNPJ Nº 25.066.410/0001-66, não apresentou a prova de inscrição no CNPJ, mediante ao que se pede no edital no item 8.2.1., não apresentou a comprovação de ser entidade idônea judicial e administrativamente, mediante ao que se pede no edital no item 8.2.7.

HOSPITAL MAHATMA GANDHI CNPJ 47.078.019/0001-14 apresentou a comprovação de estar devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina da jurisdição de atuação e Conselho Regional de Administração, com validade vencida.

INSTITUTO VIDA E SAÚDE-INVISA, CNPJ Nº 05.997.585/0001-80 apresentou todos os documentos exigidos no Edital. Por esse motivo a recorrente ficaria **HABILITADA**.

Conforme Lei Nº 1.932/2021, súmula: "Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Sociais, e dá outras providências". No art 2º § 3 Somente serão qualificadas como Organização social para fins de celebração de contratos de gestão as entidades que, efetivamente, comprovarem a administração de serviços na área de saúde, com vinculação ao SUS ou na área de Assistência Social, com vinculação ao SUAS de no mínimo de 02(dois) anos. Devido o Atestado de Capacidade Técnica não ser exigido no edital mais obrigatório como mencionado na lei, foi verificado se as



MUNICÍPIO DE CONTENDA

ESTADO DO PARANÁ

apresentaram. Constatou que o **INSTITUTO PATRIS, CNPJ Nº 37.678.845/0001-40** e **PRÓ-VITTA, CNPJ Nº 25.066.410/0001-66** foram as únicas empresas que não apresentaram, por este motivo foi solicitado via e-mail para que as mesmas enviassem o documento. Obteve retorno das duas e foi anexado a documentação.

Com base no item 10 do Edital, ficam os interessados para apresentação de Recursos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação das mesmas.

Nada mais havendo ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata, que vai por todos assinada, em expressa aprovação de seu teor.

Presidente:

JOEMAR ROBERTO ROESNER

Membros:

ALANA MAZUR DOS ANJOS

JULIANA GOOD SOARES